



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.797.106/0001-84

OFÍCIO Nº 110/2020 – FMS

Ao Exmo. Sr.

PEDRO PAULO BOULHOSA TAVARES

Prefeito Municipal

Através do presente, honrando em cumprimenta-lo, encaminhamos demandas para Contratação EMERGENCIAL motivada ao combate e prevenção do COVID-19, de empresa para fornecimento de MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA, destinados a manutenção frequente da higiene do Hospital municipal, Hospital de Campanha, Postos de saúde e demais prédios públicos junto a Secretaria Municipal de Saúde, devido ao aumento exponencial na demanda decorrente do novo coronavírus (COVID-19). Fundamentada no art. 4º da Lei 13.979/20 e suas alterações, e subsidiariamente no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, conforme quantidades, especificações e justificativa contidas no termo de referência em anexo:

Sem mais para o momento, contamos com a brevidade do atendimento.

Ponta de Pedras/PA, 01 de Junho de 2020.

Atenciosamente,

HAILSON FREITAS NEGRÃO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: 34/2019



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.797.106/0001-84

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1. Contratação EMERGENCIAL motivada ao combate e prevenção do COVID-19, de empresa para fornecimento de MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA, destinados a manutenção frequente da higiene do Hospital municipal, Hospital de Campanha, Postos de saúde e demais prédios públicos junto a Secretaria Municipal de Saúde, devido ao aumento exponencial na demanda decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição de Material de Higiene e Limpeza é essencial para funcionamento da Hospital Municipal, Hospital de Campanha, Postos de saúde e demais prédios públicos junto a Secretaria Municipal de Saúde. Devido o aumento exponencial na demanda decorrente do novo coronavírus (COVID-19). Os cuidados com a higienização de ambientes comuns, com grande fluxo de pessoas devem ser redobrados, diante disto se faz necessária a aquisição emergencial deste material.

2.2. Quanto ao critério de julgamento de menor preço oferecido, evita-se o desequilíbrio e as oscilações normais da economia durante o período de pandemia que estamos passando, aos riscos a que ordinariamente se submetem os que atuam no mercado no ramo de venda de Material de Limpeza e Higiêne, configurando ônus demasiadamente excessivo ao suportado, em face das condições de pagamento estabelecidas de pagamento avista.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. a contratação emergencial direta será Fundamentada no art. 4º da Lei 13.979/20 e suas alterações, e subsidiariamente no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

4 - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito conforme disponibilidade financeira dos recursos do Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras até 30 (trinta) dias corridos, da data de entrega dos produtos, após conferidos, aceitos e processados, pelo órgão fiscalizador do contrato, e desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da contratada. E mediante a



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.797.106/0001-84

apresentação da Nota Fiscal Eletrônica no departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

4.2. A quantidade estimada para a presente Contratação direta, relacionado no ITEM Nº 6 – Termo de Referência, referente ao fornecimento de material para os próximos 4 meses, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5 – DO LOCAL DE ENTREGA:

5.1. O fornecimento do objeto será feito mediante solicitação da Secretaria de Saúde, através de empenho e ordem de compra e/ou requisição, em local indicado pela Prefeitura municipal, se limitando ao território do município de Ponta de Pedras, conforme a necessidade da mesma;

6 – DA RELAÇÃO DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ÁGUA SANITÁRIA - 1L <i>Especificação : Água Sanitária, Composição Química Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Cor Incolor, Aplicação Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo Comum, Caixa Contendo 12 unidades.</i>	120	CAIXA
2	DESINFETANTE 1L <i>Especificação : DESINFETANTE, Líquido Concentrado A Base De Pinho, Para Uso Geral, Ação Bactericida E Germicida. Registro No Ministério Da Saúde. Embalagem:Caixa Contendo 12 unidades,1 litro cada,Contendo O Nome Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade.</i>	60	CAIXA
3	DETERGENTE/500ML <i>Especificação : Sua fórmula reúne: eficiência na limpeza, rendimento, economia e fórmula biodegradável, Remove toda a sujeira sem danificar a pele, Caixa Com 24 Unidades De 500ml.</i>	50	CAIXA
4	AMACIANTE 1L <i>Especificação : Amaciante De Roupas, Aspecto Físico Líquido Viscoso, Composição Tensoativo Não Iônico, Coadjuvante, Alcalinizam-te, Aplicação Amaciante Artigos Têxteis, Características Adicionais Líquido, Caixa contendo 12 Unidades.</i>	50	CAIXA
5	SABAO EM PO 500G FD	60	FARDO



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.797.106/0001-84

Especificação : Sabão Em Pó, Aplicação: Lavar Roupa E Limpeza Geral, Características Adicionais: Biodegradável, Unidade De Fornecimento: Embalagem De 500g, Caixa Com 24 Unidades.

6	SABÃO EM BARRA - 1KG - CX C/ 10 UNIDADES	60	CAIXA
---	--	----	-------

Especificação : Multiuso Para Limpeza Em Geral, Biodegradável, Barra De 1kg.Embalagem Com Nome Do Fabricante, contendo 10 Unidade Caixa, Data De Fabricação E Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Saúde.

7	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 05 - CABO DE MADEIRA	50	UNIDADE
---	---	----	---------

Especificação : Vassoura, Material Cerdas Piaçava, Material Cabo Madeira, Material Cepa Madeira, Comprimento Cepa 60 Cm, Tipo Institucional, Tipo Cabo Comprido, Largura Cepa 7,5 Cm, Altura Cepa 05 Cm, Aplicação Limpeza Em Geral.

8	PAPEL TOALHA	120	FARDO
---	--------------	-----	-------

Especificação : Acondicionado De 2 Rolos Com 55 Toalhas De 20x22cm Cada - Fardo Com 12 Pacotes.

9	PAPEL HIGIÊNICO - NEUTRO - FARDO C/ 16 PCTS DE 4 ROLOS	120	FARDO
---	--	-----	-------

Especificação : Material Celulose Virgem, Largura 10 Cm, Cor Branca, Características Adicionais Picotado, Folha Dupla, Fardo contendo 16 pacotes de 4 rolos.

10	LUVAS EMBORRACHAS CANO CURTO	100	PAR
----	------------------------------	-----	-----

Especificação : Luva De Proteção, Material Borracha, Aplicação Limpeza, Tipo Punho Curto, Tamanhos P,M,G conforme solicitação, Acabamento Palma Antiderrapante, Esterilidade Não Esterilizada, Características Adicionais Com Forro.

11	LUVAS EMBORRACHAS CANO LONGO	100	PAR
----	------------------------------	-----	-----

Especificação : Luva De Proteção, Material Borracha, Aplicação Limpeza, Tipo Cano Longo, Tamanhos P,M,G conforme solicitação, Acabamento Palma Antiderrapante, Esterilidade Não Esterilizada, Características Adicionais Com Forro.

12	ÁLCOOL 70% 1L LIQUÍDO	1200	LITRO
----	-----------------------	------	-------

Especificação : Álcool Etílico Limpeza De Ambientes, Tipo Etílico Hidratado, Características Adicionais Gel, Concentração 70%.

13	INSETICIDA SPRAY 300ML	100	UNIDADE
----	------------------------	-----	---------

Especificação : Inseticida, Multiação, spray, para a eliminação de baratas, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypti, frasco com no mínimo 300 ml, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.

14	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 400ML	100	UNIDADE
----	---------------------------------------	-----	---------



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.797.106/0001-84

Especificação : Desodorizador de ar, contendo no minimo 360 ml, fragrâncias variadas.

15	PANO DE CHÃO 70CM X 50CM	120	UNIDADE
<i>Especificação : Pano Limpeza, Material 100% Algodão, Comprimento 70 Cm, Largura 50 Cm, Características Adicionais Chão, Cor Branca.</i>			
16	SACO PARA LIXO - 100L - PCT - C/05 UNIDADES	100	PACOTE
<i>Especificação : Saco Para Lixo, Cor Preta, Capacidade Para 100l, Dimensão 75x105cm, Espessura 8 Micra, Com 05 Unidades, Reforço Pesado, suportando 20kg mínimo. Peso Mínimo Aceitável Por Pacote: 5,0kg.</i>			
17	SACO PARA LIXO - 30L - PCT C/10 UNIDADES	100	PACOTE
<i>Especificação : Saco para lixo 30l. Pacote de saco plástico para lixo 30 litros, pacote com 10 unidades, cor preta, fundo estrela, resistente, medida 59x62 cm.</i>			

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b). Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos/serviços vendidos;
- c). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- d). Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- e) fornecer os produtos/serviços dentro dos padrões exigidos neste termo de referência;
- f). Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.797.106/0001-84

- c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9 - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo, pelo período de 04 (quatro) meses, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

10 - DO ADITAMENTO CONTRATUAL:

10.1. A contratação poderá ser prorrogada mediante TERMO ADITIVO, quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas nos incisos I e II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A empresa vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 20 (vinte) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1. **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

11.2.2. **20%** (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 20 (vinte) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.797.106/0001-84

11.2.3. **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3. O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste termo de referência, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

11.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Ponta de Pedras – PA, 01 de junho de 2020.

HAILSON FREITAS NEGRÃO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto: 34/2019